

O VOLUNTARIADO NA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA: O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina como gestor de grupos voluntários para atuação em desastres

LEVI Garcia Ribeiro¹

RESUMO

O presente trabalho aborda o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, levantando aspectos sobre a capacitação de civis na Corporação e o emprego destes em atividades de prevenção, trazendo ainda um exemplo de atividade voluntária fomentada pelos Bombeiros de Los Angeles, o programa Community Emergency Response Team (CERT), nos Estados Unidos, com a finalidade de levantar semelhanças e expandir horizontes acerca da aplicabilidade desse tipo de serviço em situações de desastres. Através da pesquisa bibliográfica e documental com uma abordagem qualitativa, foi levantando o arcabouço teórico necessário para a elucidação do tema, desde as prioridades do Marco de Ação de Sendai até a legislação Nacional e Estadual, a fim de caracterizar o CBMSC como braço do Estado nas ações locais de Defesa Civil, além de trazer normas e regulamentação do serviço voluntário no CBMSC e o levantamento do histórico e características do programa CERT. Tal pesquisa permitiu trazer à tona algumas lacunas, como a falta de regulamentação das atividades a serem realizadas pelo civil capacitado pelo CBMSC, denominado Agente de Proteção e Defesa Civil (APC), e também sugestões, como a implementação de um grupo de voluntários para realizar apoio em assistência humanitária e logística para emergências, um Grupo Comunitário de Apoio a Emergências (GCAE). Por fim, contata-se o não esgotamento do tema, abrindo um leque de pesquisas futuras para o aprimoramento do serviço voluntário no CBMSC e fortalecimento da atuação instituição frente aos desastres.

Palavras-chave: Defesa Civil. Voluntariado. CBMSC.

1 INTRODUÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) está estreitamente ligado às ações de Defesa Civil, extrapolando o senso comum de que a Corporação atuaria única e exclusivamente nas ações de socorro. Integrante do Grupo de Ação Coordenadas (GRAC) e ainda, amparado constitucionalmente, o CBMSC pode e deve participar de outras ações

1 Cadete do CEBM. Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. E-mail: levigr@cbm.sc.gov.br

(SANTA CATARINA, 2013). A corporação possui capacidade de organizar-se não só como elemento executor de tarefas altamente especializadas relacionadas com a sua missão, no socorro em geral ou buscas, entrada em locais de difícil acesso, entre outros, mas também tem potencial para assumir a gestão de outras ações, utilizando voluntários capacitados pela própria instituição, liberando mais bombeiros militares para o serviço de ponta, enquanto voluntários executam a atividade meio, onde couber. Reside então, no CBMSC um estreito elo entre Estado e Município a prestação de serviços especializados em desastres e formador de comunidades mais preparadas através de seus programas comunitários, além de ter um grande potencial para ser também o gestor de grupos voluntários capacitados pela instituição a serem empregados em eventos críticos.

O serviço voluntário organizado é um elemento importante na redução de risco de desastres, uma vez que é necessário o engajamento e ajuda mútua da sociedade, sendo este um dos princípios norteadores no Marco de Ação Sendai, que coloca ainda o Estado e Governos como gestores e facilitadores dos mecanismos de conscientização das comunidades e autoridades locais (UNISDR, 2015). O entendimento e compreensão do risco de desastres deve ser levado a todos os níveis da sociedade para que haja uma efetiva redução da vulnerabilidade e aumento da preparação para desastres. No referido Marco, é prioridade o aumento da preparação para desastres para uma resposta eficaz, sendo ainda uma das linhas de ação o treinamento de voluntários para trabalho em resposta a desastres e aprimoramento das capacidades técnicas e logísticas a fim de garantir uma melhor resposta em situações de emergência. No Brasil, a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), já buscava o fortalecimento do voluntariado à medida que elencou como competência dos entes Municipais estimular e realizar treinamentos com associações de caráter voluntário (BRASIL, 2012).

O tema proposto alinha-se com o Marco de Ação de Sendai no que tange à ação de grupos voluntários (UNISDR, 2015), tratando da relação entre o CBMSC e a gestão do voluntariado voltado para a assistência humanitária e logística para desastres. O presente trabalho busca ainda realizar um levantamento das possibilidades de emprego de voluntários capacitados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), de forma a buscar por lacunas ou oportunidades de novas concepções, trazendo como comparativo um programa nacional dos Estados Unidos da América (EUA), o programa CERT. Dessa forma, pretende-se ampliar o horizonte para futuras pesquisas e estudos que visem o desenvolvimento dos programas comunitários do CBMSC.

Como metodologia, será realizada uma pesquisa exploratória, alicerçada na fundamentação teórica que torna possível a compreensão do funcionamento do processo e dos recursos empregados no seu desenvolvimento (GIL, 1995). Nesse diapasão, a pesquisa será pautada pelo levantamento bibliográfico para o entendimento do tema, adotando como estratégia a pesquisa documental e bibliográfica com uma abordagem qualitativa, objetivando elaborar inferências que permitirão elucidar o tema (MEZZAROBBA, 2009).

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 FORMAÇÃO E EMPREGO DE VOLUNTÁRIOS NO CBMSC

O serviço comunitário no CBMSC é regulado através da IG 10-03-BM, que versa sobre o regulamento geral dessa atividade, aprovada através da Portaria N° 14, de 9 de janeiro de 2015, a qual alinha-se com o disposto na Lei Federal n° 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário (CBMSC, 2015). A IG 10-03-BM define ainda um rol de programas comunitários oferecidos pela Corporação que visam formar nas comunidades catarinenses uma cultura de prevenção e resposta às emergências, contribuindo assim para a redução da vulnerabilidade, à medida que torna a sociedade mais organizada em relação ao enfrentamento de situações emergenciais.

Entre os programas realizados na corporação, pode-se citar: Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil, Bombeiro da Melhor Idade, Brigada Comunitária, Projeto Golfinho, Cinoterapia, Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) e Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE). Os cidadãos que passam por esse tipo de experiência tem acesso a um conhecimento básico nas áreas de prevenção de sinistros e proteção civil para ação em casos de emergência, em sinistros de incêndios e acidentes variados, fortalecendo a cultura de prevenção e tornam-se multiplicadores do conhecimento, podendo então fomentar a formação de uma força organizada de defesa civil nas suas comunidades, para atuar nas situações de desastres (CBMSC, 2015).

O CBAE e o CAAE, com 40 e 332 horas aula, respectivamente, são a base para a formação do Bombeiro Comunitário (BC), elemento civil que apoia o CBMSC prestando serviço voluntário como auxiliar nas atividades de resposta a emergências. Os alunos que concluem esses cursos são denominados Agentes Comunitários de Proteção e Defesa Civil

(APC), Níveis I e II, e também Brigadista Voluntário, e Particular, respectivamente. O Brigadista Voluntário e Particular são elementos previstos nas Instruções Normativas (IN) baixadas pela Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do CBMSC, e são exigidos em algumas situações específicas das normas. Já a formação de APC não possui uma aplicabilidade muito bem definida dentro da Corporação, sendo necessário que o interessado conclua o Módulo de Instrução Geral para candidato a Bombeiro Comunitário (IGBC) para formar-se BC e prestar os serviços elencados na IG-10-03-BM, que devem constar também no Termo de Adesão ao serviço voluntário do CBMSC (CBMSC, 2015, grifo nosso):

Art. 46. Na execução de atividades emergenciais, para proteção de sua integridade física e da exposição direta a riscos de competência dos bombeiros militares, **o BC somente poderá atuar em apoio aos bombeiros profissionais**, que possuem a missão constitucional e responsabilidade legal para a função.

Parágrafo Único. Os serviços comunitários que o BC poderá e deverá desenvolver, e que estarão especificados no Termo de Adesão, são os seguintes:

- I - apoio nas atividades de prevenção e combate a incêndios;
- II - auxílio nas atividades de busca e salvamento de bens e pessoas;
- III - auxílio no atendimento pré-hospitalar;
- IV - auxílio nas atividades de resgate veicular;
- V - **execução de atividades de defesa civil**;
- VI - auxílio na execução de outras atividades operacionais emergenciais e de auxílio;
- VII - auxílio nas prevenções em eventos públicos diversos;
- VIII - auxílio na realização de manutenção e assepsia de viaturas, equipamentos, bombas, e motores utilizados na atividade de prontidão, bem como das instalações físicas;
- IX - apoio na central de operações (telefonia e radiocomunicação);
- X - execução do preparo das refeições da equipe de prontidão; e
- XI - participação em cursos e treinamentos operacionais.

Embora a execução de atividades de defesa civil esteja elencado no regulamento supracitado, do ponto de vista de resposta a desastres, apesar de ainda não haver uma formalização que especifique esse tipo de atividade, os BCs são empregados em atividades auxiliares e/ou atendimento básico de emergências, liberando um número maior de efetivo Bombeiro Militar (BM) para atividades especializadas de socorro. Entretanto, alunos formados e alunos em formação dos cursos CBAE e CAAE vêm sendo empregados em atividades rotineiras de prevenção da Corporação, sob a supervisão de Bombeiros Comunitários e Comandados por Bombeiros Militares responsáveis pelo emprego e

coordenação do serviço de prevenção. Nas figuras 1 e 2 a seguir, pode-se notar, de camiseta branca sobre o colete de Atendimento Pré Hospitalar (APH), alunos CBAE empregados em serviços de prevenção:

Figura 1 - Efetivo na Operação Carnaval 2018, em Florianópolis



Fonte: Acervo pessoal do autor

Figura 2 - Voluntários realizando prevenção em jogo de futebol



Fonte: Acervo pessoal do autor

Dessarte, faz-se necessário a delimitação das possibilidades de emprego do APC nas atividades da Corporação, especialmente em situações de emergência e desastres, especificando em quais áreas essa força voluntária pode ser utilizada, a qual já demonstra ter um potencial a ser desenvolvido para a construção de comunidades mais seguras. Ainda, a não regulamentação e padronização da atividade pode trazer risco aos voluntários, caso sejam empregados em atividades cuja capacitação não permita uma atuação satisfatória e segura .

2.2 EQUIPES COMUNITÁRIAS DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS NOS EUA

A ideia de treinar voluntários da comunidade para auxiliar os profissionais dos serviços de emergência teve início em fevereiro de 1985, quando um grupo de oficiais de Los Angeles foram ao Japão estudar a prevenção de desastres com foco nos terremotos. O grupo se deparou com uma sociedade extremamente homogênea, onde foram tomadas medidas extensivas para treinar bairros inteiros, capacitados em segurança contra incêndio, busca e resgate leve, primeiros socorros e evacuação, com a finalidade de reduzir o potencial de devastação que segue um grande terremoto. Em setembro do mesmo ano, uma equipe de investigação de Los Angeles foi enviada à Cidade do México após um terremoto registrar uma magnitude de 8,1 na escala Richter, deixando 10.000 vítimas fatais e mais de 30.000 feridos. No local não havia nenhum programa de treinamento para os cidadãos antes do desastre, contudo, grandes grupos se organizaram de forma voluntária e espontânea e realizaram buscas e resgates, registrando mais de 800 vítimas encontradas com sucesso, porém mais de 100 desses voluntários sem treinamento morreram durante as operações, que duraram 15 dias. Esse evento e seus desdobramentos indicaram que o governo do México deveria estabelecer um plano de treinamento para voluntários, sendo uma parte essencial de toda a sistemática de prevenção nacional para desastres (CERT-LA, 2018).

O programa Community Emergency Response Team – CERT (numa tradução livre, “Equipes Comunitárias de Resposta a Emergências”) teve seu projeto piloto desenvolvido pelo Los Angeles Fire Department (LAFD) em 1986, mas devido à escassez de recursos destinados à iniciativa, não foi possível expandi-lo. Entretanto, em 1º de outubro de 1987, uma grande área da cidade, denominada Whittier Narrows, foi impactada por um terremoto, e o evento mostrou que era necessário o treinamento de civis para atender algumas necessidades básicas em desastres. Foi criada então a Seção de Prevenção de Desastres no LAFD, cujos objetivos incluíam: a educação e treinamento dos setores público e privado na prevenção de desastres; a pesquisa, avaliação e disseminação de informações de desastres; e o desenvolvimento, treinamento e manutenção de uma rede de equipes CERT (CERT-LA, 2018). Em 1993 o programa passou a ter abrangência nacional nos EUA através da Federal Emergency Management Agency (FEMA), a qual dá suporte e patrocina a capacitação de instrutores e gestores do programa CERT para bombeiros e outros profissionais da área de atendimento a emergências (DHS, 2003). Em fevereiro de 2003, o programa CERT tornou-se integrante da campanha Ready, uma iniciativa nacional nos EUA criada para educar e

capacitar o povo americano a se preparar, responder e mitigar emergências e desastres, cujo objetivo é promover a preparação através do envolvimento do público (READY, 2018). Desde então, o programa foi estabelecido em mais de 340 comunidades em 45 estados dos EUA (FEMA, 2018).

O programa CERT (Figura 3) capacita voluntários sobre prevenção de desastres com base nos riscos da região e realiza treinamentos de resposta básica a desastres, como segurança contra incêndio, busca e resgate leve, organização de equipes e primeiros socorros (DHS, 2003). O treinamento dura em torno de 20 horas, geralmente realizado num período de sete semanas, e ao final do curso, os participantes realizam um simulado de desastre no qual os participantes praticam as habilidades aprendidas. O instrutor deve ser um profissional da área de emergência que atua na região, sendo necessário ainda realizar uma capacitação para instrutores do programa CERT (FEMA, 2018).

Figura 3 - Membros do Programa CERT



Fonte: CERT-LA, 2018

Em Los Angeles, as comunidades podem ainda solicitar ao LAFD a abertura de um curso, sendo necessário apenas reunir um grupo de no mínimo 20 pessoas e providenciar um local para serem realizadas as aulas (CERT-LA, 2018). Com uma organização e padronização nacional no treinamento e organização de voluntários para apoiar os profissionais dos serviços de emergências, permite que estes foquem em atividades mais complexas e especializadas. Dessa forma, a capacidade de preparação, resposta e recuperação de desastres é melhorada nas comunidades, através de atividades práticas e simulados que envolvem (DHS, 2003):

- Aprender como responder de forma segura aos desastres;

- Ajudar a organizar uma resposta básica a desastres;
- Promover a preparação da comunidade organizando e participando de eventos na sua região.

O programa foi idealizado e desenvolvido como uma iniciativa de base, estruturado de forma que os gestores locais possam flexibilizar os seus cursos levando em conta as características da sua região, atendendo demandas da sua comunidade. Os voluntários CERT são treinados para responder a emergências de forma segura, responsável e efetiva, entretanto, podem ser empregados em situações não emergenciais para apoiar a comunidade em eventos específicos. Em 2003, a iniciativa já contava com mais de 2700 programas, com mais de 600 mil indivíduos treinados desde que foi nacionalizado (DHS, 2003).

Desde a sua concepção, o programa CERT foca na prevenção e educação pública, além de capacitar os participantes para pequenas emergências. Contudo, o objetivo do programa, não é formar um auxiliar aos membros dos serviços de emergência, mas sim educar a população, reduzindo a vulnerabilidade das comunidades. O próprio código de conduta CERT esclarece que os membros não são Bombeiros, não possuindo autorização para exercer atividades específicas desses profissionais, restringindo sua atuação ao que foram devidamente treinados e capacitados (CERT-LA, 2016) Em Los Angeles, berço do programa CERT, há uma organização muito bem planejada de ciclos de capacitação, treinamentos, simulados e exercícios junto ao LAFD (Figura 4), além de oportunidades de apoiar a comunidade em projetos, campanhas ou eventos como corridas de rua, entre outros.

Figura 4 - Membros CERT em simulado de acidente com múltiplas vítimas



Fonte: CERT-LA, 2018

Além do código de conduta, é padronizada a identificação visual do membro CERT através de um colete e capacete verdes, sendo estabelecido ainda um rol de equipamentos obrigatórios, como mochila, lanterna, luvas, máscara facial, óculos de proteção, etc. (Figura 5). Dessa forma, são facilmente identificados os voluntários numa emergência ou desastre, e não se confundem com os Bombeiros que possam estar trabalhando no local. Já os equipamentos obrigatórios de cada membro CERT confere uma certa autonomia à sua atuação, trabalhando desta forma o conceito de preparação, a importância de estar pronto para o desastre (CERT-LA, 2018).

Figura 5 - Equipamentos obrigatórios do membro CERT



Fonte: CERT-LA, 2018

Numa pesquisa realizada em 20/06/12 pelo LAFD, foram consultados 1838 programas CERT, fazendo uma série de perguntas sobre os voluntários. Foi constatado que em 79,41% dos programas a capacitação é seguida de instruções de manutenção dos voluntários, mantendo-os ativos no projeto, contudo, 17,64% responderam que realizam apenas a capacitação. Cabe ressaltar ainda, que em 75% dos programas é requisitado alguma capacitação em Incident Command System (ICS), revelando que a organização das equipes durante as operações e treinamentos é uma prioridade, o que justifica trazer noções de comando de incidentes como parte da formação desses voluntários (CERT-LA, 2012). Os programas entrevistados ainda responderam sobre como mantém os voluntários engajados e ativos, e entre as principais respostas, destacam-se as seguintes:

- prevenção em eventos municipais, desfiles, feiras, funerais, etc.;
- controle de trânsito em treinamentos;

- atuação como vítimas em treinamentos militares e civis;
- aulas extraclasse mensais sobre temas diversos, como nós e amarrações, noções de atividades com botes de resgate, aulas de maquiagem para vítimas de simulados, reanimação cardiorrespiratória, uso de GPS e mapas, reabilitação em operações de incêndio, entre outros;
- treinamentos mensais e anuais, e como reconhecimento, um jantar no inverno e um churrasco no verão;
- treinamentos em conjunto com outros grupos de voluntários e/ou instituições;
- oportunidades de atuar na educação pública em suas comunidades.

Após realizarem as instruções de capacitação, possuem os equipamentos requeridos os membros ativos podem se voluntariar para participar de um grupo que constitui uma espécie de plano de chamada, denominado “Call-Out Team”. Em caso de ocorrências de grande vulto, acidentes com múltiplas vítimas, grandes incêndios, desastres, um grupo de membros CERT integrantes do plano de chamada são acionados para prestar auxílio, devendo levar consigo sua carteirinha de identificação, para fins de controle de pessoal. (CERT-LA, 2018).

3 A ATUAÇÃO DO CBMSC NOS DESASTRES

A principal ferramenta de apoio à desastres do CBMSC é a Força Tarefa, atualmente disciplinada pela Diretriz de Procedimento Operacional Permanente (DtzPOP) Nr 19-CmdoG, a qual dispõe sobre criação, organização e o emprego da Força Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (FT - CBMSC). A normativa padroniza a estruturação e o emprego da FT – CBMSC, sendo definida como uma estrutura estadual permanente para atuação em eventos de grande magnitude, com equipes descentralizadas nos 14 batalhões do CBMSC (CBMSC, 2017a). Mesmo sendo constituída por equipes especializadas nas ações de socorro, seu emprego em assistência humanitária e logística para desastres² torna-se necessário quando não há meios de transpor obstáculos como rios, ambientes alagados, entre

² O conceito de assistência humanitária e logística para desastres engloba ações destinadas a garantir a incolumidade e cidadania aos atingidos, fornecimento de água, alimentos e provimentos, além de apoio logístico às equipes empenhadas (BRASIL, 2010).

outras situações que aumentam a complexidade da missão, para que haja êxito na assistência às vítimas de um desastre.

Com a criação do Batalhão de Ajuda Humanitária (BAjH) do CBMSC, cujo emprego foi regulamentado através da Diretriz de Procedimento Operacional Padrão nº 27 (DtzPOP Nr 27-CmdoG), se estabeleceu uma estrutura de gestão de atividades de assistência humanitária em desastres (CBMSC, 2017). Mas ainda se faz necessário efetivo operativo para execução de diversas atividades logísticas e operacionais, sendo de grande importância para o cumprimento dessas missões sem sobrecarregar o efetivo militar o emprego de voluntários sob a gestão do CBMSC, sendo esta inclusive umas das possibilidades de atuação do BAjH. Através da Portaria nº 147, de 22 de fevereiro de 2016, o CBMSC designa o Comandante do BAjH para que realize a convocação do efetivo para eventuais capacitações e treinamentos, e determina que a capacitação dos Bombeiros Militares e Bombeiros Comunitários será prevista em PGE, no Programa de Formação Continuada em Gestão de Risco e Ações de Resposta a Desastres (CBMSC, 2016).

A Corporação possui uma estrutura robusta de capacitação e formação de civis para atuação em prevenção e resposta a emergências, contribuindo para a educação pública e a redução de risco de desastres, à medida em que reduz a vulnerabilidade destas. Entretanto, ainda é possível integrar ainda mais as comunidades numa cultura de gestão de risco de desastres, lançando mão da experiência dos EUA com o programa CERT, onde grupos comunitários participam de simulados, exercícios, levando adiante o conhecimento e fortalecendo a percepção de importância no processo de construção de comunidades mais seguras. Fazendo um paralelo com o voluntariado no CBMSC, o CBAE é o programa institucional que mais se assemelha ao programa CERT, sendo que o último tem um foco voltado para a organização e emprego de voluntários em diversas atividades, com estratégias para estimular a participação da comunidade. A regulamentação das atividades a serem realizadas pelo APC nível I seria um grande passo a ser dado pelo CBMSC rumo à estruturação de um Grupo Comunitário de Apoio a Emergências (GCAE), semelhante ao “Call-Out Team” do programa CERT, o qual poderia atuar, além de prevenções e eventos locais, nos desastres, em atividades de assistência humanitária e logística.

3 CONCLUSÃO

Diante da análise do tema pesquisado, percebe-se que o CBMSC atua não só como elemento de resposta aos desastres através da sua estrutura organizacional, que conta com as Forças Tarefa, mas também atua como formador e gestor de equipes de voluntários para atuar em emergências, muito embora não seja tão reforçada a aplicabilidade dessas pessoas como auxiliares em desastres e eventos críticos, a ideia de tal emprego surge naturalmente. Com esse tipo de iniciativa, não só comunidades melhor preparadas são formadas, como também melhora-se a primeira resposta aos desastres.

Para um melhor aproveitamento dessa força voluntária capacitada pelo CBMSC, verificou-se a necessidade de formalizar as atribuições não só do BC, mas também dos APC níveis I e II, que são os membros da comunidade que realizaram os cursos CBAE e CAAE, respectivamente. Ainda, após o estudar o programa CERT e seu foco na preparação para desastres, verificou-se a possibilidade do CBAE oferecido no CBMSC alinhar-se com o tema, tendo em vista as características de tempo de duração dos cursos e as possibilidades de atuação dos membros da comunidade formados.

A experiência de mais de 30 anos do programa CERT no exterior demonstrou ainda que os treinamentos e atividades realizadas pelos cidadãos fortalece o sentimento de pertencimento ao programa. As pesquisas realizadas mostram que para manter essas pessoas engajadas na atividade ainda é necessário o reconhecimento dessas equipes e momentos de conagração e celebração. Dessa forma, pode-se buscar o engajamento das comunidades catarinenses no serviço voluntário através do CBMSC, lançando mão das boas práticas do programa CERT, estabelecendo, além de treinamentos, uma forma de acionamento de equipes voluntárias, sugeridas neste trabalho como Grupos Comunitários de Apoio a Emergências (GCAE).

Finalmente, a presente pesquisa não esgota o tema, sugere-se estudos mais amplos, analisando, além da carga horária, previsão de emprego e atuação dos APC, uma reestruturação da grade curricular do CBAE e CAAE, para que o APC nível I possa ser alinhado aos objetivos do programa CERT, e o CAAE volte-se para especificidades da formação do BC. Todo o material sobre o programa, apresentações, formulários, termo de adesão, e principalmente, como podem ser empregados os membros CERT está disponível no portal FEMA, sendo uma fonte importante para estudo e possíveis melhorias dos programas comunitários do CBMSC.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm>. Acesso em 12 fev. 2018.

CITY OF LOS ANGELES COMMUNITY EMERGENCY RESPONSE TEAM (CERT-LA). **How do you keep CERT volunteers engaged?** Community Emergency Response Team Unit. LAFD Homeland Security Division, 2012. Disponível em: <<http://www.cert-la.com/cert-programs-information/keeping-cert-volunteers-engaged/>>. Acessado em 02 abr. 2018.

_____. **LAFD CERT CODE OF CONDUCT.** LAFD Cert Unit, 2016. Disponível em: <<http://www.cert-la.com/downloads/call-out/CodeOfConduct.pdf>>. Acessado em: 17 mar. 2018.

_____. **What is CERT?** Community Emergency Response Team Unit. LAFD Homeland Security Division, 2018. Disponível em: <<http://www.cert-la.com/cert-programs-information/what-is-cert/>>. Acessado em: 15 fev. 2018.

_____. Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar. Boletim Nr 8-2016, de 25 de fevereiro de 2016. Gabinete do Comandante. Portaria nº 147, de 22 de fevereiro de 2016. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 3º do Decreto Estadual nº 480, de 26 de novembro de 2015, aprova a circunscrição e a área de atuação do Batalhão de Ajuda Humanitária do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e dá outras providências. 2016. Disponível em: <http://aplicativosweb.cbm.sc.gov.br/servidor_aplicativos/quadro_aviso/uploads/16143.pdf>. Acesso em: 18 março 2018.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC). **Portaria nº 14, de 9 de janeiro de 2015:** Aprova o Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM). Florianópolis, SC,

2015. Disponível em:

<http://aplicativosweb.cbm.sc.gov.br/servidor_aplicativos/quadro_aviso/uploads/15477.pdf>.

Acessado em: 10 jan. 2018.

_____. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 27-CmdoG**: Dispõe sobre o emprego do Batalhão de Ajuda Humanitária no CBMSC. Florianópolis, SC, 2017.

Disponível em:

<[http://aplicativosweb.cbm.sc.gov.br/servidor_aplicativos/estado_maior_geral/arquivos_geral/EMG-PROCEDIMENTO%20OPERACIONAL%20PERMANENTE-2017-12-25-](http://aplicativosweb.cbm.sc.gov.br/servidor_aplicativos/estado_maior_geral/arquivos_geral/EMG-PROCEDIMENTO%20OPERACIONAL%20PERMANENTE-2017-12-25-(21:50:14).pdf)

(21:50:14).pdf>. Acessado em: 22 mar. 2018.

DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY (DHS). **Community Emergency Response Team**. Ready Campaign. 2003. Disponível em:

<<https://www.ready.gov/community-emergency-response-team>>. Acessado em: 19/03/18.

FEDERAL EMERGENCY MANAGEMENT AGENCY (FEMA). Community Emergency Response Team (CERT) Program. Atualizado em 3 de janeiro de 2018. Disponível em: <<https://www.fema.gov/news-release/2003/05/29/community-emergency-response-team-cert-program>>. Acessado em: 15/03/18.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MEZZAROBA, Orides e MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia de Pesquisa no Direito**. 5 Ed. Florianópolis: Saraiva, 2009.

SANTA CATARINA. **Lei Estadual nº 15.953, de 07 de Janeiro de 2013**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e dá outras providências. Florianópolis, SC, 2013a. Disponível em:

<http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2013/15953_2013_lei.html>. Acessado em: 10 mar. 2018.

_____. **Decreto Estadual nº 1.879, de 29 de Novembro de 2013**. Regulamenta a Lei nº 15.953, de 2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), e estabelece outras providências.. Florianópolis, SC, 2013b. Disponível em:

<<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2013/001879-005-0-2013-003.htm>>.
Acessado em: 10 mar. 2018.

READY. Ready. Official website of the Department of Homeland Security, 2018.
Disponível em: <<https://www.ready.gov/>>. Acessado em: 21 fev. 2018.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISASTER RISK REDUCTION (UNISDR). **Third United Nations World Conference on Disaster Risk Reduction: Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030**. Sendai, Japan, 14-18 March 2015. Disponível em: <<https://www.unisdr.org/we/inform/publications/43291>>. Acessado em: 10/03/18.